



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3365/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com a FERLAGOS - Faculdade da Região dos Lagos;

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2438/20 – Viviane Gagliardi Sales Abreu
02	2837/22 – Laura Lessa de Siqueira Teles
03	3957/22 – Renata Silvia Fraga
04	0011/23 – Mario Vitor de Souza Lacerda
05	0049/23 – Gabriela Ferreira Ornelas
06	0103/23 – Elizama Cristina de Souza Amorim Oliveira
07	0770/23 – Camila Carvalho dos Santos Serafim
08	1034/23 – Gabriela Ramos Bastos
09	1146/23 – Thais Almeida de Jesus Lopes
10	1272/23 – Hailton Alves de Melo
11	1750/23 – Aldair Renan Oliveira Olá
12	1782/23 – Fernanda de Moraes Barcelos
13	2498/23 – Andreia de Medeiros Lima
14	2721/23 – Jeniffer Gomes da Silva Alves
15	2865/23 – Lana Alves da Silva
16	3165/23 – Lucas Ribeiro Dionisio Sales
17	0064/24 – Beatriz da Silva Santos Nogueira
18	0478/24 – Cristina Pousas Mantesso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 19 0536/24 – Daniela Alcântara Araújo
20 0688/24 – Geyseane Venâncio de Melo

Total: 20 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 4256/23 – Erica do Nascimento Lima da Fonseca Bulhoes
02 4338/23 – Beatriz Blanc Souza
03 4339/23 – Stephanie Julia Rodrigues Guerreiro
04 4342/23 – Raisal Rangel Gomes
05 4343/23 – Beatriz Honorio Nascimento
06 4344/23 – Vitoria Ferreira Rodrigues
07 4345/23 – Ingridy Menegardo Nunes
08 4346/23 – Ruana Correia de Mello Carvalho
09 0002/24 – Priscila de Oliveira Lima Gondim
10 0005/24 – Cindy Correa dos Santos de Oliveira
11 0010/24 – Andrea da Conceição Alves Motta
12 0013/24 – Priscila Nogueira da Silva
13 0014/24 – Gracielle Silva do Amparo
14 0015/24 – Audrey Ling dos Santos de SOuza
15 0016/24 – Carolina Cordeiro Fernandes
16 0017/24 – Diogo Angelo Silva
17 0021/24 – Alex Thalles Macedo Ranhel
18 0022/24 – Jonas Sardinha de Souza
19 0023/24 – Felipe Gonçalves Vieira
20 0026/24 – Valeria Pereira Mendonça
21 0151/24 – Sarah dos Santos Salve
22 0179/24 – Jorge Fernando Cabral Guerra
23 0430/24 – Maria Edjane Alexandre de Oliveira
24 0432/24 – Natália Tesch Suarez Guimarães
25 0528/24 – Gabriel Fermou Carolino
26 0554/24 – Telles Henriques Maffra Lessa
27 0573/24 – Maria Clara Ferreira Cordeiro
28 0574/24 – Samantha Rodrigues Siqueira
29 0590/24 – Beatriz Alves Acacio Cardoso
30 0620/24 – Luiz Paulo Affonso
31 0633/24 – Roselene Oliveira Silva
32 0652/24 – Flávio Jose Pacheco
33 0672/24 – Luiza Sardinha de Medeiro
34 0674/24 – Raisal Martins da Silva
35 0682/24 – Michelle da Conceição Russel
36 0691/24 – Leticia de Albuquerque Duarte

Total: 36 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 0615/24 – Lucas Guidis Furtado

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 2357/16 – Bruno Santos da Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0923/15 – Beatriz Patriarca Guerreiro Lima da Silva
02 2139/22 – Ketula Anastacia Lemos Guimaraes
03 3897/22 – Yuri Leoncio Clein
04 0366/24 – José Carlos Siqueira de Araujo
05 0402/24 – Suellen Gomes de Araujo
06 0413/24 – Daiana da Silva Souza
07 0628/24 – Izis de Oliveira Medeiros
08 0670/24 – Andreia Sousa dos Santos

Total: 08 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01 4192/23 – Danielle Cardoso do Nascimento

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:**

01 0814/15 – Fernanda Correa dos Santos Constantino

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Camilo Antonio Alves de Carvalho'.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente**